



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 18 de novembro de 2019 - Nº 5949

Prefeitura de Cachoeiro assina pacote de medidas ambientais



Foram assinados a ordem de serviço para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento,

o Termo de Compromisso para revisão do Plano de Manejo do Monumento Natural do Itabira e o

decreto para composição do órgão gestor do Plano Municipal de Educação Ambiental. **p. 3**



Santa Fé de Cima recebe o projeto Café com Elas na próxima semana **p. 3**



Espaço Vida completa um mês de assistência a pessoas em situação de rua **p. 4**



Taça Nosso Esporte Cachoeiro começa nesta segunda-feira (18) **p. 5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Meio Ambiente

THIAGO BRINGER
Controlador Geral do Município

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MARIA APARECIDA STULZER
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Prefeitura de Cachoeiro assina pacote de medidas ambientais

A Prefeitura de Cachoeiro deu início a uma série de medidas para a área de Meio Ambiente. Em solenidade realizada, na tarde desta quinta-feira (14), no gabinete do prefeito Victor Coelho, no Palácio Bernardino Monteiro, foram assinados a ordem de serviço para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento (Água, Esgoto e Resíduos Sólidos); o Termo de Compromisso para revisão do Plano de Manejo do Monumento Natural do Itabira (Mona Itabira) e o decreto para composição do órgão gestor do Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA).

O Plano Municipal de Saneamento será elaborado por uma equipe da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), com prazo de conclusão previsto para 18 meses. Esse trabalho abrangerá uma atualização do que consta no Plano Municipal de Água e Esgoto, criado em 2011, no município, além de medidas inéditas para a gestão dos resíduos sólidos da cidade.

“É impossível regular as questões de saneamento se não tivermos um plano claro. Ao contrário da visão que muitos têm, um Plano de Saneamento não significa burocratizar, mas sim, dar transparência, gerando benefícios tanto para a população quanto para empresas. Em vários países, os resíduos sólidos são tratados como oportunidade de negócios, pois são diversas as oportunidades de reutilização que eles têm”, destacou o professor Renato Ribeiro Siman, representante da Ufes.

“O Plano Municipal de Água e Esgoto deveria ter sido revisado em 2015 e o de Resíduos Sólidos está pendente desde 2013. Portanto, é uma conquista muito grande iniciar a elaboração de um Plano de Saneamento abrangente, preenchendo esse vácuo no regramento e atendendo ao que determina a legislação federal”, explicou a secretária municipal de Meio Ambiente, Andressa Colombiano.

“Desde o início da gestão, a nossa equipe do



Revisão do plano de manejo do Monumento Natural do Itabira é uma das ações

Meio Ambiente está trabalhando para fazer as atualizações nas bases legais que darão suporte às políticas públicas para a área. Cachoeiro está no caminho certo”, acrescentou o prefeito Victor Coelho.

Itabira e educação ambiental A revisão do Plano de Manejo do Mona Itabira será realizada por uma empresa contratada pela concessionária dos serviços de fornecimento de luz e energia do Espírito Santo, a partir de um Termo de Compromisso de Compensação Ambiental. O zoneamento da Mona foi declarado inconstitucional em 2017, junto a outros dispositivos do Plano Diretor Municipal (PDM), e o novo Plano de Manejo visa criar diretrizes para o uso do solo na região. O órgão gestor da Política Municipal de Educação

Ambiental, por sua vez, terá a participação da Secretaria Municipal de Educação (Seme), auxiliando na promoção das ações. “Educação ambiental não se limita às escolas, devendo ser também direcionada às empresas e à população de modo geral”, comentou Andressa Colombiano.

Novo veículo

Também na solenidade, foi feita a entrega de um veículo doado pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf) para utilização no projeto Nascentes Vivas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Criado em 2018, o projeto já proporcionou a preservação de 32 nascentes em localidades dos distritos de Burarama e Pacotuba. O novo veículo permitirá a ampliação da área de abrangência.

Santa Fé de Cima recebe o projeto Café com Elas na próxima semana

As produtoras rurais de Cachoeiro de Itapemirim e região estão convidadas para participar de mais uma edição do projeto “Café com Elas”, da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (Semai). O evento será realizado na próxima quarta-feira (20). O local escolhido, desta vez, é a comunidade de Santa Fé de Cima.

Voltado à valorização e à integração das mulheres que trabalham no meio rural, o encontro começará às 13h30, no campo de futebol da localidade. A programação contará com apresentação da peça de teatro “Aloka”, da Personalidades Cia Teatral, música ao vivo, sorteio de brindes, dicas de cuidados com a saúde e beleza, palestras motivacionais, rodas de

conversa e um caprichado café da tarde.

Haverá, também, o “Momento Empreendedor”, em que as participantes poderão divulgar seus trabalhos, potencializando vendas e contatos.

“O Café com Elas vem se revelando como uma oportunidade extraordinária para elevação da autoestima das mulheres do meio rural do município, devido à sua programação leve, descontraída e construída a várias mãos, de maneira que elas participam em todos os momentos”, destaca o secretário municipal de Agricultura e Interior, Robertson Valladao.

Projeto

O “Café com Elas” é uma das ações promovidas

pela equipe da Semai, dentro do projeto do Circuito de Turismo Rural, também desenvolvido pela secretaria. A iniciativa é realizada mensalmente em uma localidade rural do município.



Evento será realizado a partir das 13h30, no campo de futebol da localidade

Espaço Vida completa um mês de assistência a pessoas em situação de rua

Nesta quinta-feira (14), o “Espaço Vida”, Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro Pop) de Cachoeiro de Itapemirim, completou um mês de atividades.

Nesse período, de acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), 28 pessoas foram cadastradas na unidade, no bairro Independência, tendo recebido atendimentos individuais e em grupo e encaminhamentos para serviços da rede socioassistencial e intersetorial.

Os usuários contam com uma estrutura adequada para fazer a higiene pessoal, lavar roupas e guardar pertences. Têm acesso a refeições, apoio para emitir documentos pessoais e participam de atividades de convívio e socialização, como oficina de artesanato.

Dez pessoas, até o momento, aderiram à proposta de acompanhamento diário, em que precisam participar de todas as atividades desenvolvidas no local, ao longo de todo o dia, regularmente. Pela manhã, elas chegam ao “Espaço Vida” para tomar café e realizar o autocuidado. Em seguida, participam de roda de conversa e oficinas e, depois, têm almoço e café da tarde.

De acordo com a coordenação do Centro Pop, a proposta de superação da situação de rua vem sendo construída de forma gradativa, mas já apresenta os primeiros resultados. Dois assistidos manifestaram a vontade de retornar

ao convívio familiar e, para isso, foram realizadas visitas domiciliares e contatos telefônicos com as famílias. Um deles já retornou para o lar e o outro, na próxima semana, fará o mesmo.

Além disso, usuários que precisam de atendimento na área de saúde mental e dependência química são encaminhados pela unidade para os Centro de Atenção Psicossocial no município (Caps ad e Caps II).

“O Espaço Vida fortalece a assistência a pessoas em situação de rua em Cachoeiro. A equipe da unidade atua de forma integrada com a equipe responsável pelo trabalho de abordagem social, feito nas ruas, ampliando a efetividade das políticas públicas destinadas a esse público”, destaca a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Maria Aparecida Stulzer.

Espaço Vida

O “Espaço Vida” está localizado na rua Deodoro da Fonseca, nº 98, no bairro Independência. É um ponto de apoio para pessoas que vivem em espaços públicos por motivos de pobreza extrema, vínculos familiares fragilizados ou rompidos, ou por não terem moradia convencional regular.

A unidade funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 20h, e pode ser procurada de modo espontâneo pela pessoa em situação de rua, por encaminhamento do Serviço



Unidade fica no bairro Independência, na rua Deodoro da Fonseca

Especializado em Abordagem Social, por outros serviços da assistência social ou política pública e por órgãos do Sistema Judiciário.

Para pernoite, os usuários do serviço são encaminhados, com transporte garantido pela Prefeitura, para a Casa de Passagem “Santa Tereza de Calcutá”, gerida pela Cáritas Diocesana, com apoio da Semdes, e que fica no bairro BNH.

Palestras gratuitas preparam candidatos para vagas de emprego de fim de ano

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim abriu chamada pública para comprar para as escolas municipais alimentos produzidos por agricultores familiares.

O objetivo é adquirir 38 tipos de produtos, como verduras, polpas de frutas, iogurte, ovos, massas, leite e mel, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae).

Os produtores e organizações rurais interessados em participar deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, até o dia 25 de novembro, às 9h45, à Comissão Permanente de Licitação (rua Brahim Antônio Seder, nº 96 / 2º andar – Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães”, Centro). A sessão pública começará 15 minutos depois, às 10h.

O edital da chamada pública, com o quantitativo de cada produto e os documentos que os participantes precisam preencher, está disponível no endereço www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao e pode ser retirado, também,

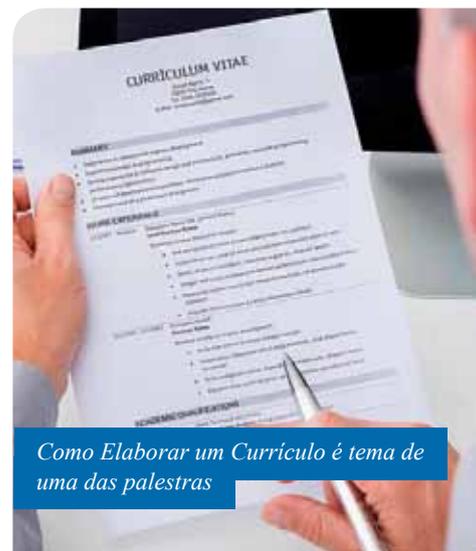
na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais, localizada no Centro Administrativo.

A secretária municipal de Educação, Cristina Lens, enfatiza a importância da aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar. “Além de oferecermos uma merenda com produtos saudáveis e de qualidade para nossos alunos, há a movimentação da economia rural do município que essa compra gera”, frisa.

Confira os alimentos que serão adquiridos pela prefeitura:

Alface lisa e crespa, abóbora, abobrinha, banana, beterraba, cenoura, couve, cebolinha, goiaba, laranja, limão, mexerica, repolho, salsa, taioba, tomate, maracujá, acerola, mamão, batata, vagem, pepino, chuchu, banana da terra, geleia de morango orgânico, biscoito, iogurte, leite integral, leite zero lactose, mel, ovo, muçarela, requeijão cremoso, massa tipo

pastel e/ ou lasanha, além de polpa de goiaba, acerola e manga.



Como Elaborar um Currículo é tema de uma das palestras

Taça Nosso Esporte Cachoeiro começa nesta segunda-feira (18)

Os atletas que participarão da Taça Nosso Esporte, promovida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp), já podem começar a se aquecer, pois a competição, que envolve diversas comunidades de Cachoeiro, começará nesta segunda-feira (18). Os primeiros jogos serão realizados no ginásio do bairro Aeroporto, a partir das 18h50, na modalidade de futsal, masculino e feminino.

No feminino, as equipes do Alto União e Agostinho Simonato se enfrentam às 18h50. Já no masculino, a partir das 20h, será a vez dos times do Alto Independência e Caiçara. Durante a semana, mais jogos serão realizados no mesmo local.

No futsal masculino, as categorias serão amador, entre 18 e 44 anos, e master, acima de 45 anos. Já no feminino, será categoria única, acima de 18 anos.

Serão realizados, também, jogos na modalidade de voleibol, acima de 15 anos, a partir de sexta-feira (22), no ginásio do Aquidaban, das 19h às 20h40, no masculino. Já no feminino, a competição começa no próximo sábado (30), no mesmo local, a partir de 8h10.

O ginásio do bairro Nova Brasília também receberá atividades da competição.

“A Taça Nosso Esporte é um momento de descontração, lazer e interação entre os bairros do município. É quando alinhamos a prática de atividades esportivas ao bem-estar dos moradores, com disputas saudáveis”,



Competição mobiliza comunidades para jogos nas modalidades de futsal e vôlei

comenta a secretária municipal de Esporte e Lazer, Lilian Siqueira.

Próximos jogos

Terça (19/11)
Feminino
Ginásio Ferração
18h50 – Village x Zumbi
Masculino
20h – Zumbi x Vila Rica

Quarta (20/11)
Feminino
Ginásio Ferração
18h50 – Alto Amarelo x Alto União
Masculino
20h – Village x Alto Amarelo

Quinta (21/11)
Feminino
Ginásio Ferração
18h50 – Agostinho Simonato x Village
Masculino
20h – Bela Vista x Alto Independência

Sexta (22/11)
Ginásio Ferração
Feminino
18h50 – Zumbi x Alto União
Masculino
20h – Agostinho Simonato x Zumbi
21h – Aquidaban x Village

Estudantes do interior recebem palestras sobre segurança no trânsito

Duzentos e cinquenta alunos da escola municipal “Profª Valéria Aquino Viana”, localizada no distrito de Itaoca, em Cachoeiro, participaram de palestras sobre educação e segurança no trânsito, nos dias 8 e 11 deste mês.

De forma lúdica, estudantes do 1º ao 5º ano, dos turnos matutino e vespertino, puderam aprender sobre os cuidados e responsabilidades no trânsito, com apoio de vídeos educativos que abordaram assuntos como: sempre andar na calçada, uso da faixa de pedestres e do cinto de segurança e transporte de crianças no banco traseiro. Na ocasião, as crianças demonstraram interesse e interação, e esclareceram dúvidas.

Foi o início de um trabalho junto a escolas do interior, promovido pela Gerência de Educação de Trânsito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Semdurb), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (Seme).

“A educação daqueles que um dia virão a ser

nossos novos condutores é o melhor caminho para que, no futuro, a sociedade possa ter um trânsito harmonioso, o que há tanto tempo se deseja. Nós já realizamos esse trabalho nas

escolas da cidade e, agora, vamos levá-lo, também, às dos distritos”, pontua o secretário municipal de Desenvolvimento Urbano, Jonei Petri.



Primeira escola a receber ação foi a “Profª Valéria Aquino Viana”, no distrito de Itaoca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 18 de novembro de 2019 - nº 5949

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 28.973

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.673.801,12 (dois milhões seiscentos e setenta e três mil oitocentos e um reais e doze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2019

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
100100010000	33903004000	0,00	300,00
100100010000	33901414000	200,00	0,00
	Total por Ação	200,00	300,00
	Total por Unidade	200,00	300,00
	Total por Órgão	200,00	300,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			

AÇÃO: 2.033 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO			
163000000000	44905229000	3.362,50	0,00
163000000000	33903044000	0,00	3.362,50
	Total por Ação	3.362,50	3.362,50
AÇÃO: 2.037 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO			
100100010000	33903999000	0,00	2.790,00
	Total por Ação	0,00	2.790,00
AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL			
100100010000	31911308000	101.730,30	0,00
100100010000	33903019000	2.790,00	0,00
192000100000	44905191000	2.100.000,00	0,00
	Total por Ação	2.204.520,30	0,00
	Total por Unidade	2.207.882,80	6.152,50
	Total por Órgão	2.207.882,80	6.152,50
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
AÇÃO: 1.009 - REVITALIZAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS			
100100010000	44905199000	0,00	100.000,00
	Total por Ação	0,00	100.000,00
AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
100100010000	33901414000	0,00	150,00
100100010000	33903007000	0,00	30,00
100100010000	33903984000	0,00	38.000,00
100100010000	33903699000	2.000,00	0,00
	Total por Ação	2.000,00	38.180,00
AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO			
100100010000	33901414000	180,00	0,00
	Total por Ação	180,00	0,00
AÇÃO: 2.197 - APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
100100010000	33904599000	138.000,00	0,00
	Total por Ação	138.000,00	0,00
	Total por Unidade	140.180,00	138.180,00
	Total por Órgão	140.180,00	138.180,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
AÇÃO: 2.041 - MELHORIA DO ATENDIMENTO			

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

100100010000	33903999000	0,00	2.490,27
	Total por Ação	0,00	2.490,27
AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA			
100100010000	33903022000	0,00	3.085,17
100100010000	33903301000	0,00	6.334,30
100100010000	33903912000	0,00	53.590,20
100100010000	33903919000	0,00	5.000,00
100100010000	33903940000	0,00	15.000,00
100100010000	33903955000	0,00	4.623,02

100100010000	33903984000	0,00	98.223,27
100100010000	33909399000	0,00	84.327,19
100100010000	31901133000	601,02	0,00
	Total por Ação	601,02	270.183,15
	Total por Unidade	601,02	272.673,42
	Total por Órgão	601,02	272.673,42

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
100100010000	33903933000	500,00	0,00
100100010000	44905199000	0,00	500,00
	Total por Ação	500,00	500,00
	Total por Unidade	500,00	500,00
	Total por Órgão	500,00	500,00

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO: 1.035 - FESTA DE CACHOEIRO			
100100010000	33903999000	0,00	2.438,00
	Total por Ação	0,00	2.438,00
AÇÃO: 1.037 - RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS			
100100010000	33903024000	0,00	3.229,00
100100010000	33903999000	0,00	15.035,00
	Total por Ação	0,00	18.264,00
AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA			
100100010000	33903005000	6.000,00	0,00

100100010000	33903935000	18.000,00	0,00
100100010000	33903936000	4.200,00	0,00
	Total por Ação	28.200,00	0,00
AÇÃO: 2.195 - GESTÃO DE TURISMO			
100100010000	33903955000	0,00	7.498,00
	Total por Ação	0,00	7.498,00
	Total por Unidade	28.200,00	28.200,00
	Total por Órgão	28.200,00	28.200,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
AÇÃO: 2.099 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
100100010000	33903933000	0,00	42,90
	Total por Ação	0,00	42,90
AÇÃO: 2.100 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, DE RENDIMENTO E DE QUALIDADE			
100100010000	33903014000	0,00	37,80
	Total por Ação	0,00	37,80
AÇÃO: 2.101 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS			
100100010000	33903301000	0,00	201,52
	Total por Ação	0,00	201,52
AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER			
100100010000	31901302000	20.000,00	0,00
100100010000	31911308000	15.000,00	0,00
100100010000	33901414000	282,22	0,00
	Total por Ação	35.282,22	0,00
	Total por Unidade	35.282,22	282,22
	Total por Órgão	35.282,22	282,22
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
AÇÃO: 2.102 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
100100010000	33903999000	0,00	7.000,00
	Total por Ação	0,00	7.000,00
AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
100100010000	31911308000	40.559,97	0,00
100100010000	33903699000	7.000,00	0,00
	Total por Ação	47.559,97	0,00
	Total por Unidade	47.559,97	7.000,00
	Total por Órgão	47.559,97	7.000,00

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
AÇÃO: 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE			
100100010000	33901414000	958,00	0,00
	Total por Ação	958,00	0,00
	Total por Unidade	958,00	0,00
	Total por Órgão	958,00	0,00

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
111100050000	31901308000	459,64	0,00
111100060000	31911308000	3.800,00	0,00
111100050000	33903699000	1.000,00	0,00
111100060000	31901100000	0,00	4.259,64

111100050000	31901302000	0,00	1.000,00
	Total por Ação	5.259,64	5.259,64
	Total por Unidade	5.259,64	5.259,64
	Total por Órgão	5.259,64	5.259,64
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.162 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
100100010000	33903301000	300,00	0,00
	Total por Ação	300,00	0,00
AÇÃO: 2.164 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
100100010000	44905229000	32.000,00	0,00
100100010000	33903916000	0,00	32.000,00
	Total por Ação	32.000,00	32.000,00
AÇÃO: 2.175 - ESCOLA DO SERVIDOR			
100100010000	33903015000	0,00	2.000,00
100100010000	33903029000	0,00	5.000,00
100100010000	33903030000	0,00	5.000,00
100100010000	33903955000	12.000,00	0,00
	Total por Ação	12.000,00	12.000,00
AÇÃO: 3.006 - PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS			
100100010000	33904712000	151.813,47	0,00
	Total por Ação	151.813,47	0,00
	Total por Unidade	196.113,47	44.000,00
	Total por Órgão	196.113,47	44.000,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 1.081 - FINISA DRENAGEM E/OU PAVIMENTACAO E/OU ESCADARIA			
192000100000	44905191000	0,00	2.100.000,00
	Total por Ação	0,00	2.100.000,00
AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS			
100100010000	31911308000	0,00	60.000,00
	Total por Ação	0,00	60.000,00
	Total por Unidade	0,00	2.160.000,00
	Total por Órgão	0,00	2.160.000,00
ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS			
AÇÃO: 2.026 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMGES			
100100010000	33904099000	0,00	1.253,34
	Total por Ação	0,00	1.253,34
AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA			
100100010000	33901414000	64,00	0,00
	Total por Ação	64,00	0,00
	Total por Unidade	64,00	1.253,34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS			
AÇÃO: 2.171 - GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS			
100100010000	33901414000	1.000,00	0,00
	Total por Ação	1.000,00	0,00
	Total por Unidade	1.000,00	0,00
	Total por Órgão	1.064,00	1.253,34
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES			
AÇÃO: 2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES			
100100010000	33903972000	10.000,00	0,00
	Total por Ação	10.000,00	0,00
AÇÃO: 2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO			
100100010000	33903999000	0,00	10.000,00
	Total por Ação	0,00	10.000,00
	Total por Unidade	10.000,00	10.000,00
	Total por Órgão	10.000,00	10.000,00
	Total da Movimentação	2.673.801,12	2.673.801,12

DECRETO N ° 28.975**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.183.926,00 (um milhão cento e oitenta e três mil novecentos e vinte e seis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2019

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO: 1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
121100000000	44905219000	3.000,00	0,00
	Total por Ação	3.000,00	0,00
AÇÃO: 1.050 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
129000000001	44905218000	0,00	2.000,00
129000000001	44905219000	0,00	20.000,00
129000000001	44905224000	0,00	4.000,00
	Total por Ação	0,00	26.000,00
AÇÃO: 1.051 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			

12140003001	44905224000	0,00	21.430,00
	Total por Ação	0,00	21.430,00
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
12110000000	31901302000	0,00	150.000,00
12110000000	31911308000	0,00	100.450,00
12900000001	33903001000	0,00	28.312,00
12110000000	33903607000	0,00	5.314,00
12110000000	33903699000	0,00	1.984,00
12900000001	33903919000	0,00	50.000,00
12110000000	33903923000	0,00	1.000,00
12110000000	33903942000	0,00	2.000,00
12110000000	31901131000	800,00	0,00
	Total por Ação	800,00	339.060,00
AÇÃO: 2.111 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE			
121200002008	33903950000	450.000,00	0,00
	Total por Ação	450.000,00	0,00
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
121200001001	31900401000	50.000,00	0,00
121200001001	31901101000	60.000,00	0,00
121200001001	31901109000	6.000,00	0,00
121200001001	31901110000	10.000,00	0,00
12110000000	31901131000	6.800,00	0,00
121200001001	31901133000	16.836,00	0,00
121200001001	31901147000	30.000,00	0,00
12110000000	31901302000	128.328,00	0,00
12110000000	31911308000	61.392,00	0,00
12110000000	33903036000	14.500,00	0,00
221200001016	33903699000	2.000,00	0,00
121200001001	33903933000	1.270,00	0,00
221200001016	33903999000	2.000,00	0,00
121200001001	33903004000	0,00	7.000,00
121200001001	33903007000	0,00	4.950,00
121200001001	33903010000	0,00	32.355,00
121200001001	33903016000	0,00	35.229,00
121200001001	33903019000	0,00	5.078,00
121200001001	33903020000	0,00	10.000,00
121200001001	33903023000	0,00	14.738,00
221200001016	33903023000	0,00	4.000,00
121200001001	33903026000	0,00	9.018,00
121200001001	33903036000	0,00	44.468,00
121200001001	33903039000	0,00	1.270,00

121200001001	33903044000	0,00	10.000,00
	Total por Ação	389.126,00	178.106,00
AÇÃO: 2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD			
12110000000	31901302000	3.296,00	0,00
12110000000	31911308000	900,00	0,00
	Total por Ação	4.196,00	0,00
AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
12110000000	31901302000	6.112,00	0,00
12110000000	31911308000	605,00	0,00

121200002010	33903001000	0,00	10.000,00
121200002010	33903014000	0,00	4.000,00
121200002010	33903020000	0,00	6.000,00
121200002010	33903022000	0,00	8.000,00
121200002010	33903043000	0,00	7.000,00
121200002010	33903699000	0,00	7.000,00
121200002010	33903974000	0,00	2.000,00
121200002010	33903999000	0,00	2.000,00
	Total por Ação	6.717,00	46.000,00
AÇÃO: 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
121200002010	31901101000	0,00	100.000,00
121200002010	31901302000	0,00	60.000,00
12110000000	31911308000	1.670,00	0,00
	Total por Ação	1.670,00	160.000,00
AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
121100000000	33901414000	15.000,00	0,00
121200002010	31900401000	0,00	200.000,00
121200002010	31901101000	0,00	34.200,00
121100000000	31901109000	0,00	8.700,00
129000000001	31901145000	0,00	10.000,00
121100000000	31901151000	0,00	15.000,00
121100000000	33903912000	0,00	1.000,00
121200002005	33903933000	0,00	9.800,00
	Total por Ação	15.000,00	278.700,00
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
121200002009	31900401000	0,00	45.000,00
121100000000	33903024000	0,00	500,00
121100000000	33903026000	0,00	4.000,00
121100000000	33903938000	0,00	9.000,00
121200002009	33903938000	0,00	3.750,00
121200002009	33903999000	0,00	3.130,00
121100000000	31900401000	900,00	0,00
121100000000	31911308000	6.235,00	0,00
121200002009	33903036000	51.880,00	0,00
	Total por Ação	59.015,00	65.380,00
AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
121100000000	31900401000	200,00	0,00
129000000001	31900401000	50.000,00	0,00
129000000001	31901101000	50.000,00	0,00
129000000001	31901105000	10.000,00	0,00
129000000001	31901133000	10.000,00	0,00
129000000001	31901143000	27.600,00	0,00
129000000001	31901147000	16.712,00	0,00
121100000000	31901302000	37.016,00	0,00
121100000000	31911308000	4.896,00	0,00
121200003011	33903016000	1.250,00	0,00
121200003011	33903301000	0,00	1.250,00
129000000001	33903615000	0,00	40.000,00
129000000001	33903961000	0,00	10.000,00
	Total por Ação	207.674,00	51.250,00

AÇÃO: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
121200004001	33903615000	0,00	18.000,00
121200004001	33903299000	18.000,00	0,00
121400003001	33903299000	21.430,00	0,00
Total por Ação		39.430,00	18.000,00
AÇÃO: 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
121100000000	33909399000	7.298,00	0,00
Total por Ação		7.298,00	0,00
Total por Unidade		1.183.926,00	1.183.926,00
Total por Órgão		1.183.926,00	1.183.926,00
Total da Movimentação		1.183.926,00	1.183.926,00

DECRETO Nº 28.983**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2019

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 1.043 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
121100000000	44905191000	0,00	460.000,00
Total por Ação		0,00	460.000,00
AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
121100000000	33933900000	460.000,00	0,00
Total por Ação		460.000,00	0,00
Total por Unidade		460.000,00	460.000,00
Total por Órgão		460.000,00	460.000,00
Total da Movimentação		460.000,00	460.000,00

DECRETO Nº 28.986**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 28.045,00 (vinte e oito mil quarenta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2019

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
221300006019	44905206000	2.000,00	0,00
221300006019	44905224000	5.000,00	0,00
Total por Ação		7.000,00	0,00
AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
221200003008	33903910000	21.045,00	0,00
Total por Ação		21.045,00	0,00
Total por Unidade		28.045,00	0,00
Total por Órgão		28.045,00	0,00
Total da Movimentação		28.045,00	0,00

DECRETO Nº 28.989**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 281.256,76 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2019

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 1.043 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
253000000000	44905191000	281.256,76	0,00
	Total por Ação	281.256,76	0,00
	Total por Unidade	281.256,76	0,00
	Total por Órgão	281.256,76	0,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS			
253000000000	33903024000	0,00	281.256,76
	Total por Ação	0,00	281.256,76
	Total por Unidade	0,00	281.256,76
	Total por Órgão	0,00	281.256,76
	Total da Movimentação	281.256,76	281.256,76

DECRETO Nº 28.990

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932 e do Art. 70 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e de

acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no valor total de R\$ 26.084,87 (Vinte e seis mil, oitenta e quatro reais, oitenta e sete centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor - R\$
17002323/2017	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	19.081,90
19000239/2017	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	2.310,00
357/2018	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	47,88
358/2018	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	22,28
359/2018	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	1.740,89
361/2018	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	2.553,28
6564/2018	CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA	1,52
7481/2018	C. J. M. UTILIDADES LTDA ME	0,38
9423/2018	VCS COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP	326,74
TOTAL		26.084,87

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.017

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PMEA, PARA FINS DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PMEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal nº 7744/2019, que institui a Política Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9795/1999, que Dispõe sobre Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.265/2009, que Institui a Política Estadual de Educação Ambiental e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Educação Ambiental é um componente essencial e permanente da educação municipal, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal, sendo objeto constante de atuação direta de prática pedagógica, das relações familiares, comunitárias e dos movimentos sociais na formação e cidadania;

CONSIDERANDO que compete ao Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental, promover o Plano Municipal de Educação Ambiental, integrando as ações de preservação, conservação, recuperação e sustentabilidade socioambiental,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental, conforme relacionado abaixo:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Titular: Alexandre Gregio Gasparini
- b) Suplente: Carina Prado da Silva
- c) Titular: Denise Motta Cornélio Gomes
- d) Suplente: Viriane Aparecida Pigatti Degli Esposti

II - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Paulo Roberto Arantes
- b) Suplente: Simone Machado de Athayde
- c) Titular: Patrícia Gama Temporim Cansi
- d) Suplente: Luciana Humberto Costa Areas

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 14 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.449/2019

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 1.060/2012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 28532/ 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Fórum Municipal Permanente de Educação, que passa a ser constituído da seguinte forma:

I. Secretaria Municipal de Educação:

- a) Cristina Lens Bastos de Vargas

II. Conselho Municipal de Educação – CME:

- a) Vânia Mardgan – Titular
- b) Paulo Roberto Arantes– Suplente

III. Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE:

- a) Carlos Eduardo Cruz Malfacini - Titular
- b) Cleidilane Jerônimo de Oliveira – Suplente

IV. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

- a) Rosimara Carletti de Souza - Titular

b) Rafaéla de Ávila Pimentel - Suplente

V. Centro de Referência da Juventude de Cachoeiro de Itapemirim:

- a) Thiago Elias Tognere – Titular
- b) Nivan Barina – Suplente

VI. Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

- a) Rodrigo de Bruim Matos– Titular
- b) Deiziane da Silva Pereira – Suplente

VII. Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim – FAMMOPOCI:

- a) Selma Maria Ferreira da Silva Machado- Titular
- b) Luiz Paulo Dalapicola Rufino – Suplente

VIII. Comissão de Estudos Afro-Brasileiros:

- a) Márcia Souza Siqueira – Titular
- b) Suzana Maria das Neves – Suplente

IX. Superintendência Regional de Educação de Cachoeiro de Itapemirim:

- a) Delson Salvador Lima- Titular
- b) Adriana Brunharo Vicentino– Suplente

X. Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB Cachoeiro de Itapemirim:

- a) Joelma Cellin – Titular
- b) Beraldina Aparecida Rodrigues Souza – Suplente

XI. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA:

- a) Maurício Xavier Barbosa– Titular
- b) Zélia Pereira Leite– Suplente

XII. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

- a) Brunella Athayde Soares – Titular
- b) Celeste do Carmo Silva Fernandes – Suplente

XIII. Representante de Pais de Alunos:

- a) Antônio Divino Pinheiro – Titular
- b) Selma Reis – Suplente

XIV. Instituto Federal do Espírito Santo – IFES:

- a) Jorge Henrique Gualandi – Titular
- b) Flávio Palhano Fernandes – Suplente

XV. Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Espírito Santo – SINDIUPES:

- a) Eléia da Silva Gomes – Titular
- b) Elizabeth Miranda Treggia – Suplente

XVI. Sindicato das Empresas Particulares de Ensino do Estado do Espírito Santo – SINEPE:

- a) Wanderlei Machado Pereira – Titular
- b) Francisco Carlos Piassi Gomes – Suplente

Art. 2º A Comissão Especial a que se refere o Parágrafo único do art. 6º da Portaria nº 1.060, de 19 de dezembro de 2012, será composta pelos servidores, ora designados, sob a coordenação do primeiro, sendo:

1. Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro
2. Liviane Dias Freitas da Silva
3. Mariza Costa Freitas Albino

4. Ivoni Carmen Costa Furlan
5. Valéria Duarte Machado Grafanassi
6. Simone Machado de Athayde
7. Maria de Lourdes Gonçalves Pedroti
8. Paula Zirio Cezário Cezar
9. Marilene de Souza Barbosa
10. Kátia Lima Matielo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 670, de 16 de agosto de 2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro 2019.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 1.471/2019

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 4.200,00 (quatro mil duzentos reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2019

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.138 - ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA			
193000000001	44905224000	0,00	4.000,00
193000000001	44905202000	4.000,00	0,00
	Total por Ação	4.000,00	4.000,00
	Total por Unidade	4.000,00	4.000,00
	Total por Órgão	4.000,00	4.000,00
ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS			
AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA			

100100010000	33903955000	200,00	0,00
100100010000	33903901000	0,00	100,00
100100010000	33903912000	0,00	100,00
	Total por Ação	200,00	200,00
	Total por Unidade	200,00	200,00
	Total por Órgão	200,00	200,00
	Total da Movimentação	4.200,00	4.200,00

PORTARIA Nº 1.472/2019

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 7.300,00 (sete mil trezentos reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2019

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
121100000000	31901142000	0,00	800,00
121200005004	33903099000	0,00	5.000,00
121100000000	31901131000	800,00	0,00
121200005004	33903016000	5.000,00	0,00
	Total por Ação	5.800,00	5.800,00
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
121200002009	33903036000	1.500,00	0,00
121200002009	33903026000	0,00	1.500,00
	Total por Ação	1.500,00	1.500,00
	Total por Unidade	7.300,00	7.300,00
	Total por Órgão	7.300,00	7.300,00
	Total da Movimentação	7.300,00	7.300,00

PORTARIA Nº 1.514/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.887/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **MARCO ANTÔNIO REZENDE CAETANO**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 404/2019 08/11/2019	BOM DESTINO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	Aquisição de materiais de construção	1 - 40.733/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2019.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 1.516/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, em caráter permanente, a título de **GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
DAYANNA DOS SANTOS ZANOTELLI	SEME	2008/2018	09/05/2019	1 - 13.541/2019
NOEMI NANTES BORGES	SEME	2008/2018	28/02/2019	1 - 6821/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.517/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 36.164/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação dos servidores e empregados municipais constantes na relação anexa e lotados na SEMSUR, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao **Biênio 2017/2019**, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fizeram jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.517/2019

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
ANGELA MARIA SARTI	GARI	H	I	01/10/2019
AROLDO ANTONIO DOS SANTOS	GARI	H	I	01/10/2019
CARLOS EDUARDO MARQUES	GARI	G	NÃO PROMOVIDO	
CARMEN BATISTA PAIXAO	GARI	H	I	01/10/2019
CELY DE OLIVEIRA	GARI	H	I	01/10/2019
EDSON ADENILSON VAZZOLER	GARI	H	I	01/10/2019
GUILHERME DA SILVA GREGGIO	GARI	G	H	01/10/2019
HELENA CAMPOS DA LUZ	GARI	H	I	01/10/2019
LUCIANA BRITO DO NASCIMENTO	GARI	H	I	01/10/2019
LUCIO FLAVIO FIRMINO MONTEIRO	GARI	A	NÃO PROMOVIDO	
MARCELINO DOMINICINI CORREA	GARI	H	I	01/10/2019
MARILENE DE SOUZA	GARI	H	I	01/10/2019
NILTON GERALDO RIBEIRO	GARI	H	I	01/10/2019
PAULO SERGIO LOPES NUNES	GARI	H	I	01/10/2019
ROMARIO BARCELO	GARI	H	I	01/10/2019
ROSILENE LEVINO SILVA	GARI	H	I	01/10/2019
SAMUEL RIOS PEREIRA	GARI	H	I	01/10/2019
SERGIO RAMOS PORTELA	GARI	F	G	01/10/2019
WILSON FERREIRA	GARI	H	I	01/10/2019
ZAINE HELENA GUEDES	GARI	H	I	01/10/2019

PORTARIA Nº 1.518/2019**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 36.170/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação dos servidores e empregados municipais abaixo relacionados e lotados na SEMSEG, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao **Biênio 2017/2019**, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
DENISE MARCAL KOPPE	GUARDA MUNICIPAL	I	J	01/10/2019
JOSE CARLOS DE JESUS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	I	J	01/10/2019
MARIO ANTONIO FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	H	I	01/10/2019
MIRIAN DE ARAUJO NARCISO DE MELO	GUARDA MUNICIPAL	I	J	01/10/2019
RAMIREZ MOREIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	H	I	01/10/2019
RENATA LUPARELLI MACEDO	GUARDA MUNICIPAL	I	J	01/10/2019
RENATO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	I	J	01/10/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fizeram jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.521/2019**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, em caráter permanente, a título de **GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
DEVANAGH MORAES MORENO ROSA	SEME	2009/2019	09/02/2019	1 - 79/2019
TICIANA LUNZ CUNHA	SEMUS	2009/2019	30/09/2019	1 - 34.442/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato Nº 037/2019 - FMS.

CONTRATADA: JRN ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Fornecimento de KIT LANCHES.

Lote	Descrição	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total
01	Kit lanches contendo: Pão com presunto e queijo mussarela, suco em embalagem de 200 ml, achocolatado de 200 ml, 01 banana, 01 maçã, 01 fatia de bolo (comum) em embalagem plástica que mantenha a integridade absoluta dos alimentos.	7.820,00	kit	RS 7,55	RS 59.041,00
Valor total por extenso: cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete mil reais					RS 59.041,00

VALOR: R\$ 59.041,00 (cinquenta e nove mil, quarenta e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos constantes da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030116312.110

Despesa: 3.3.90.39.33

Ficha-Fonte: 2869 - 121100000000

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030116322.113

Despesa: 3.3.90.39.33

Ficha-Fonte: 3030 - 121200001001

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216332.115

Despesa: 3.3.90.39.33

Ficha-Fonte: 3182 - 121200002002

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216332.119

Despesa: 3.3.90.39.33

Ficha-Fonte: 3352 - 121200002005

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 10305616342.121

Despesa: 3.3.90.39.33
 Ficha-Fonte: 3592 – 121200003007
 Órgão/Unidade: 16.02
 Projeto/Atividade:10305616342.121
 Despesa: 3.3.90.39.33
 Ficha-Fonte: 564 - 221200003003
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019.
SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Janine Quintaneiro Reis – Proprietária da Contratada.
PROCESSO: Protocolo nº 51-39.795/2019.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 030/2019.
PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES e a PRO VITAE – INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E A ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: A cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a PRO VITAE – INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E A ASSISTÊNCIA SOCIAL, para a execução do seguinte objeto: repasse em favor da Interessada, para Aquisição de materiais de consumo necessários à manutenção da entidade.
VALOR: R\$ 285.040,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: por meio das seguintes dotações orçamentárias:
 DOTAÇÃO: 0902.0824109152.068.33504300.100100010000
 FICHA-FONTE: 1346-100100010000
 DOTAÇÃO: 0902.0824109152.068.33504300.131100006002
 FICHA-FONTE: 1347-131100006002
 DOTAÇÃO: 0902.0824109152.068.33504300.139000100000
 FICHA-FONTE: 1348-139000100000
PRAZO: 31 de maio de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019.
SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Attila Miranda Marques – Presidente do Beneficiário.
PROCESSO: Protocolos nº 1-31.910/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº003/2019 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO NATAL 2019

Ficam retificados os seguintes itens do referido edital:
 item 3.3

Onde se lê:

3.3 – Serão disponibilizados os seguintes espaços:
 a) 06 (seis) espaços medindo 5 x 3 metros (totalizando 15m²),

para Food-Truck e Veículos de Lanches.

Leia-se:

3.3 – Serão disponibilizados os seguintes espaços:

a) 03 (três) espaços medindo 6 x 3 metros (totalizando 18,00m²) e 03 (três) espaços medindo 4x3 metros (totalizando 12,00m²) para Food-Truck e veículos de lanches.

Ítem 4

Incluir:

4.5 – No surgimento de vagas remanescentes, serão convidados os suplentes conforme lista definida no sorteio (item 4.2).

Ítem 5.1

Incluir:

IX – A ausência do autorizatário por um período de 5 (dias) consecutivos ou não, impedirá ainda a participação do mesmo no Chamamento Público para o Natal 2020.

JONEI SANTOS PETRI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ÁRBITROS ESPORTIVOS Nº 001/2019

PROCESSO Nº 1- 24.835/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP – torna público o resultado dos árbitros inscritos e habilitados através do Edital de Credenciamento de Árbitros Esportivos Nº 001/2019, para atuarem nos eventos realizados e apoiados pela SEMESP, na modalidade de Esporte de Quadra Comunitário, conforme abaixo:

RESULTADO: HABILITADOS

	PROCESSO	NOME DO REQUERENTE
1	33641/2019	Anayara Moreira dos Santos
2	33642/2019	Thiago Poubel de Matos Nascimento Pimenta
3	33645/2019	Ligiany Medeiros Machado
4	33646/2019	Iracly de Oliveira Afonso Almeida
5	41738/2019	Leony de Oliveira e Silva
6	41741/2019	Marcos Antônio da Silva
7	41743/2019	Rosana Martins
8	41744/2019	Andesson Canzian Moraes
9	42074/2019	Jomar de Oliveira Pinto Júnior
10	42241/2019	Gustavo Gaspar Dutra

Atendendo ao item 10.3 do Edital supracitado, os habilitados devem comparecer a partir do dia 18/11/2019 na sede

Administrativa da SEMESP, no CMU – Centro de Manutenção Urbana, para assinatura do Termo de Credenciamento, portando as documentações necessárias para tal.

Informações pelo e-mail: semesp@cachoeiro.es.gov.br. Tel. (28) 3155-5616.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de novembro de 2019.

Thiago da Silva Duarte
Presidente

Jomar de Oliveira Pinto Jr
Membro

Rodolpho Silva Maia
Membro

Comissão de Avaliação do Credenciamento

IPACI

PORTARIA Nº 731/2019

Concede pensão por motivo de falecimento de servidor público municipal inativo.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 66, inciso I c/c artigo 67, inciso II, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea 'c', item 6, todos da Lei Municipal nº 6.910/2013, alterada pela Lei Municipal nº 7.644/2018, pensão por motivo de falecimento do servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **YRAPUÁ BANDEIRA SARAIVA**, ocupante do cargo de Motorista IV B 08 F, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a única beneficiária, a esposa, Sra. Joana Batista Costa Saraiva, na proporção de 100 % (cem por cento), com vigência a partir de 20 de setembro de 2019, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 46-35.040/2019, de 20 de setembro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 20 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de novembro de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

DATA CI

PORTARIA Nº. 68/2019

Republicada por incorreção na composição da Comissão

O **DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI**, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Comissão para realizar inventário dos bens patrimoniais móveis e intangíveis da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI com objetivo de cumprir exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A Comissão será composta por:

Breno Mendes Zagotto – coordenador;
Gilberto Tessinari - membro;
Maicon Gaburo dos Santos – membro.

Art. 3º As atividades dos membros da Comissão serão:

§1º- Realizar inventário dos bens patrimoniais móveis e intangíveis;

§2º- Sincronizar as informações obtidas com a realização de inventário e os dados cadastrados no Sistema de Informação adotado pela DATA CI para apoiar a Gestão do Ativo Imobilizado;

§3º- Elaborar arquivos nos formatos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

§4º- Indicar as movimentações necessárias à regularização das inconsistências dos saldos do inventário dos bens patrimoniais móveis e intangíveis e os registros contábeis correspondentes;

§5º- Elaborar relatório indicando os bens identificados no inventário, classificando-os como servíveis e inservíveis, estes últimos por manifestação técnica específica, evidenciando os fundamentos pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 03/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente DATA CI

CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Reunião do Conselho Fiscal – Edital de Convocação – Estão convocados os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI a se reunirem para participarem da 5ª. Reunião do Conselho Fiscal a realizar-se no dia 21 de novembro de 2019 às 09:00 horas, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **QUORUM DE VOTAÇÃO:** a reunião instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. 1- **FLUXO DE MOVIMENTO FINANCEIRO;** 2- **BALANCETE E RAZÃO CONTÁBIL;** 3- **ASSUNTOS GERAIS.**

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente DATA CI

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA POR ADESÃO**FORNECEDOR:** TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº 04.892.991/0001-15.**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 120/2018, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, para Solução de comunicação integrada e centrais IP, conforme segue:

Item	Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor Total
20	<p>SALA VIRTUAL DE REUNIÕES</p> <p>1. Deve ser fornecido solução de conferência através de salas virtuais de reuniões;</p> <p>2. Deve ser fornecido uma sala virtual de reuniões com no mínimo as seguintes características:</p> <p>2.1. Capacidade mínima de 100 (cem) participantes;</p> <p>2.2. Permitir o acesso desses participantes a partir:</p> <p>2.2.1. Dos Terminais de comunicação já existentes neste órgão, Cisco SX20, utilizando os protocolos padrões de mercado SIP e/ou H323;</p> <p>2.2.2. De navegadores de internet (browsers), utilizando protocolo padrão de mercado HTML5 e WebRTC;</p> <p>2.2.3. De aplicativos gratuitos disponíveis para smartphones e computadores;</p> <p>2.3. Deve ser possível a gravação de reuniões que ocorram nesta sala virtual, para posterior download;</p> <p>2.4. Deve ter a função de organizador da reunião, permitindo que este remova participantes da sala, coloque participantes em mudo, fecha a sala impedindo a entrada de novos participantes entre outras funções;</p> <p>3. Deve possuir integração com o sistema de LMS (Learning Management System) utilizado por este órgão, Moodle, com no mínimo as seguintes características:</p> <p>3.1. Agendamento de reuniões/aulas (únicas ou recorrentes);</p> <p>3.2. Professores/Mentores possam ser anfitriões de reuniões/aulas;</p> <p>3.3. Alunos e demais usuários possam entrar na reunião/aula;</p> <p>3.4. Reuniões/Aulas que forem gravadas devem ser automaticamente disponibilizadas no Moodle;</p> <p>3.5. Permitir que Professores/Mentores cadastrem um disponibilidade de horário para tirar dúvidas ao vivo dos alunos. Permitir que os alunos possam reservar um dos horários disponíveis nesta agenda. Ao selecionar um horário, este deve ficar indisponível para reserva por outros alunos. No horário marcado deve ser disponibilizado uma sala para comunicação entre o aluno e o professor;</p> <p>3.6. Relatório com quantidade de aulas/reuniões agendadas;</p> <p>3.7. Todas as funcionalidades acima deve ser disponibilizadas na interface do Moodle;</p> <p>4. Deve ser possível a geração de relatórios com informações da quantidade de reuniões realizadas e a quantidade de participantes nestas reuniões;</p> <p>5. Solução deve rodar em datacenter do fabricante, possuindo redundância e garantindo a alta disponibilidade da solução;</p> <p>6. Serviço deve estar ativo pelo período mínimo de 60 meses, renováveis;</p> <p>7. Garantia de 60 (sessenta) meses;</p> <p>Marca: CISCO Fabricante: -CISCO</p>	1	10.589,30	10.589,30
23	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM CAMPUS</p> <p>1. Este serviço deve englobar o serviço de instalação, configuração e customização dos seguintes itens deste grupo:</p> <p>a. Gateway de Voz com módulo E1</p> <p>b. Gateway de Voz</p> <p>c. Licença para Modo de Emergência do Gateway de Voz;</p> <p>d. Licença de Tronco SIP</p> <p>e. Terminal de Comunicação Tipo I</p> <p>f. Terminal de Comunicação Tipo II</p> <p>g. Terminal de Comunicação Tipo III</p> <p>2. Este serviço será executado on-site, em UM dos campus deste órgão;</p> <p>3. Deve ser instalado nos locais definidos por este órgão;</p> <p>4. Os serviços devem ser realizados por técnico com certificação técnica emitida pelo fabricante dos equipamentos;</p>	1	11.209,30	11.209,30

	<p>5. No mínimo as seguintes configurações devem ser realizadas:</p> <ol style="list-style-type: none"> Instalação, configuração e testes do Gateway de Voz; Configurações para integração com o Controlador de Chamadas; Plano de discagem; Rota de Menor Custo; Grupos de Captura; Recurso de conferência; Música em espera local; Criptografia das Chamadas; Configuração do entroncamento E1; Configuração de entroncamento SIP; Configuração e testes do modo de emergência; Instalação e configuração dos Terminais de Comunicação; Demais parâmetros que forem alinhados na reunião de pré-projeto <p>6. Ao final da instalação deverá ser realizado, para cada equipamento instalado, um repasse de informações hands-on com pelo menos 2 horas de duração, demonstrando o correto funcionamento das funcionalidades solicitadas e apresentando as configurações realizadas nos equipamentos;</p> <p>7. Este órgão irá fornecer pontos elétricos e lógicos necessários para a instalação dos equipamentos, assim como a configuração dos ativos de rede para o pleno funcionamento da solução;</p> <p>8. Todos os parâmetros a serem configurados deverão ser alinhados entre as partes em reuniões de pré-projeto, reunião esta que pode ser por telefone ou webconferência, devendo a contratada sugerir as configurações de acordo com normas e boas práticas, cabendo a contratante a aceitação ou não;</p> <p>9. Esta reunião de pré-projeto deve resultar num documento tipo SOW (em tradução livre, escopo de trabalho) elaborado pela CONTRATADA. Neste documento devem conter o objetivo dos serviços, as atividades que serão realizadas, os prazos estimados para cada atividade, as diretrizes dos serviços que serão realizados, os locais de execução, as informações necessárias, os padrões que serão aplicados, o nome do(s) gerente(s) de projetos responsável e do(s) técnico(s) responsável(is) pela execução dos serviços. Os serviços não poderão ser iniciados antes da apresentação e assinatura de concordância de ambas as partes;</p> <p>10. Os preços devem refletir a instalação, configuração e customização de todos os equipamentos descritos neste item;</p> <p>11. Devem estar incluídas todas as despesas com deslocamento, alimentação e estadia para realização dos serviços;</p> <p>12. Ao término do serviço deve ser fornecido um relatório contendo todas as configurações realizadas de modo a facilitar a administração da solução por este órgão e permitir a continuidade do funcionamento da solução</p> <p>Marca: SEM MARCA Fabricante: -</p>			
31	<p>TERMINAL DE COMUNICAÇÃO TIPO III</p> <ol style="list-style-type: none"> Terminal de comunicação IP composto por terminal com capacidade de coding/decoding de áudio e vídeo, câmera de vídeo, microfone, painel de controle com tela sensível ao toque (touch) e acessórios para pleno funcionamento do equipamento; O conjunto deve ser nativo no protocolo IP. Não serão aceitos equipamentos que necessitem de adaptadores externos para o funcionamento; O conjunto deve operar em ambientes de arquitetura de hardware dedicada para processamento de vídeo. Não serão aceitas soluções onde a base da arquitetura seja em formato de PC; O conjunto deve permitir fixação em parede ou em uma TV. Todos os acessórios devem ser incluídos; A câmera deve apresentar as seguintes características técnicas: <ol style="list-style-type: none"> Resolução mínima UltraHD (4k) Trabalhar com até 60 quadros por segundo; Zoom de 2x; Campo de visão de no mínimo 120° O equipamento deve implementar nativamente os protocolos SIP e H323; Deve suportar nativamente endereçamento nos protocolos IPv4 e IPv6; Permitir velocidade de comunicação ponto-a-ponto de no mínimo 	2	25.900,00	51.800,00

<p>6Mbps de velocidade;</p> <p>9. Transmissão de duas fontes independentes de vídeo, utilizando o padrão BFCP Binary Floor Control Protocol;</p> <p>10. Deve guardar as informações de últimas chamadas realizadas, recebidas e perdidas;</p> <p>11. Deve possuir função de chamada em espera (Hold) e transferência de chamada para outro endpoint;</p> <p>12. Deve acompanhar um microfone de mesa ou embutido no próprio equipamento.</p> <p>13. Deverá suportar os protocolos de áudio G.711, G.722, G.722.1 e G729;</p> <p>14. Deverá suportar o protocolo de vídeo H.264;</p> <p>15. Além da entrada de vídeo da câmera, deve possuir 1 (uma) entrada de vídeo exclusiva para conexão de dispositivos que possam compartilhar conteúdo na videoconferência. Esta entrada deve ser digital com conector HDMI;</p> <p>16. Deve possuir 1 (uma) saída para conexão do monitor principal, através de conexão digital (HDMI ou DVI), operando com resolução de no mínimo Ultra HD 4K;</p> <p>17. Equipamento do tipo tudo em um: deve possuir microfone e caixa de som integrados;</p> <p>18. Deve implementar o protocolo IEEE 802.1Q;</p> <p>19. Dever possuir uma interface ethernet com velocidade 100 Mbps e conector RJ-45 diretamente no equipamento;</p> <p>20. Suporte a QoS conforme o padrão IEEE 802.1p com DiffServ;</p> <p>21. Possuir gerenciamento remoto via HTTPS e SSH;</p> <p>22. Deve possuir dispositivo Touch de no mínimo 8 polegadas para controle local do equipamento com funções como: discar, atender ou negar chamada, controle de volume, colocar ou tirar os microfones do mudo e mudar os layouts das telas;</p> <p>23. Deve implementar 802.1x com pelo menos EAP-TLS;</p> <p>24. Serviço de segurança através de criptografia, baseado nos modelos AES com criação automática de chaves de autenticação;</p> <p>25. Deve possuir cliente DHCP, permitindo configuração automática de endereçamento IP. Deve suportar também a configuração manual de endereçamento IP;</p> <p>26. Deve possuir tecnologia de pareamento sem fio com dispositivos como smartphones e computador, de forma a permitir o controle do equipamento através destes dispositivos (por exemplo iniciar uma chamada) bem como o compartilhamento de conteúdo (fora ou durante uma chamada) sem a necessidade de conectar cabos para tal;</p> <p>27. Permitir o uso de papel de parede customizado, de forma a padronizar todos os terminais que forem adquiridos;</p> <p>28. O codec deverá possuir fonte de alimentação operando automaticamente em 100 a 240V, 50 e 60Hz;</p> <p>29. Deve ser homologado pela ANATEL;</p> <p>30. Os equipamentos devem ser totalmente compatíveis com o Controlador de Chamadas ofertado neste grupo</p> <p>31. Deve ser entregue com todas as licenças necessárias para seu funcionamento com o Controlador de Chamadas ofertado neste grupo;</p> <p>32. Deve permitir a atualização de firmware através do próprio controlador de chamadas;</p> <p>33. Deve ser garantida atualização de software/firmware do equipamento pelo período de garantia sem custos para este órgão;</p> <p>34. Garantia de 36 (trinta e seis) meses com primeiro atendimento em até 1 dia útil e envio de peças defeituosas e/ou equipamento em até 3 dias úteis.</p> <p>Marca: CISCO Fabricante: CISCO</p>			
---	--	--	--

VALOR GLOBAL: R\$ 73.598,60 (setenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

PROCESSO: Processo DATACI nº 37762/2019.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3056/2019.****CONCEDE DIPLOMA “ALUNO NOTA DEZ”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o Diploma “Aluno Nota Dez”, nos termos da Resolução Nº 374/2019 a:

**Fernanda De Oliveira Silva
José Antônio Da Silva Rosa Júnior
Karyna Dille Pruchó**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de novembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3057/2019.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRARIA DO “DIA DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução Nº 164/2007, o Título de Honraria do “Dia do Doador Voluntário de Sangue”, destinada a homenagear doadores voluntários de sangue a:

**Ricardo Alexandre Longo Lucas
Vitor Raphael Borges Costa
Wallace Marvila Fernandes**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de novembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 396/2019

CRIA E REGULAMENTA A CONCESSÃO DE HOMENAGENS ESPECIAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO

**SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:**

Art. 1º Fica oficialmente criada no município de Cachoeiro de Itapemirim a condecoração “Homenagem Especial”, destinada a agraciar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham se destacado pela atuação na vida pública ou privada ou que tenham prestado relevantes serviços ao Município, cuja justificativa da honraria não encontre enquadramento nas demais homenagens existentes na Casa ou em casos singulares, como campeonatos, datas comemorativas, lançamentos de obras culturais e afins.

Art. 2º A “Homenagem Especial” será conferida na última segunda-feira de cada mês, obedecendo aos critérios de entrega de homenagens já estabelecidos na Casa.

§ 1º. O homenageado será indicado através de Projeto de Decreto Legislativo, limitado ao número de no máximo 3 (três) por vereador a cada mês.

§ 2º. A justificativa da homenagem deverá ser completa, com documentação do homenageado e do fato que comprove a entrega da mesma.

§ 3º. A presente honraria só poderá ser concedida a cidadãos que residem ou que tenham nascido no município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de novembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

AVISO DE PREGÃO 14/2019**PREGÃO nº14/2019**

OBJETO: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em 50 (cinquenta) aparelhos de ares-condicionados split com troca de peças caso seja necessário

DIA: 04/12/2019 **HORA:** 10:00 horas

Credenciamento: Dia:04/12/2019 até as 10:00h

Local: Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Novembro de 2019

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira Oficial

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

BML STONES MARMORES E GRANITOS LTDA., CNPJ 11.070.229/0001-19, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DA

LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 195/2015, válida até 01 de outubro de 2023, por meio do Processo nº 3255942, para a atividade 3.02 - POLIMENTO DE ROCHAS ORNAMENTAIS, QUANDO EXCLUSIVO, localizado na Rua Principal de Córrego dos Monos, s/nº - Córrego dos Monos - Zona Rural - Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Protocolo: 4572019FAT

DAM:3287080

EXTRATO DE LICENÇA

NEWS PEDRAS EIRELI - ME CNPJ 15.696.171/0001-74, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a LP e LI (licença Prévia e Instalação) protocolo 36163/19, para a atividade 3.02 - Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizado na - Fazenda São Joaquim - Morro Grande - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4742019FAT

DAM:3288272

EXTRATO DE LICENÇA

SERVI INDÚSTRIA DE SERINGAS E VIDROS LTDA, CNPJ 27.254.002/0001-63, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Renovação da Licença de Operação Nº 061/2009, por meio do Protocolo nº 33245/2014, com validade até 26/11/2019, para a atividade de 5.06 – Fabricação/ e ou manutenção de estruturas metálica e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanque, reservatório e outros recipientes metálicos de caldeira, com tratamento superficial químico ou termoquímico, local na Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua nº 307, no bairro Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4752019FAT

DAM:3288296

EXTRATO DE LICENÇA

SERVIVET INDÚSTRIA DE APARELHOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ 13.193.035/0001-36, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Renovação da Licença de Operação Nº 172/2015, por meio do Protocolo nº 35817/2014, com validade até 12/08/2019, para a atividade de 5.06 – Fabricação/ e ou manutenção de estruturas metálica e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanque, reservatório e outros recipientes metálicos de caldeira, com tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada na R. Sebastiao de Paiva Vidaurre nº 02, no bairro Coramara, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4762019FAT

DAM:3288300

EXTRATO DE LICENÇA

ANEILDO GUEDES BARBOSA 09308774700 CNPJ 17.403.717/0001-87, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a renovação da Licença de Operação 079/2014, por meio do protocolo 23440/2013, para a atividade 24.03 – Lavador de veículos, vencimento em 07/05/2018, Rua: Francisco Martins, nº: 53, Amarelo - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4772019FAT

DAM:3288301

EXTRATO DE LICENÇA

FLYSTONE – MARMORES E GRANITOS EIRELI - EPP , CNPJ 34.163.970/0001-20, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação (por Procedimento Corretivo), por meio do protocolo 32311/19, para a atividade 3.02 - Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizado na Rua Ayde Silverio , 14 – Rui Pinto Bandeira - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4792019FAT

DAM:3288327

EXTRATO DE LICENÇA

DIEGO PEREIRA CHIQUETTO 11593570724, CNPJ 31.402.243/0001-80, torna público que obteve da Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA as Licenças Prévia nº 022/2019 e de Instalação nº 023/2019, por meio do Processo 1409467, para a atividade 5.07 - Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, com o objetivo de realizar especificamente a atividade de oficina mecânica e elétrica em veículos automotores, localizada na rua Milton Lopes Barbieri, n 59, São Francisco de Assis, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4802019FAT

DAM:3288329

EXTRATO DE LICENÇA

J C INDUSTRIA E COMERCIO DE ABRASIVOS EIRELI -ME, CNPJ 33.649.745/0001-35, torna público que REQUEREU, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), sob protocolo 36955/019, à LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade 17.04 - Fabricação de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril e outros). Localizada à Rua Roberto de Almeida Barina, nº54, IBC, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4842019FAT

DAM:3288574

EXTRATO DE LICENÇA

S N MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ nº 32.809.252/0001-52, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Transferência de Titularidade por meio do Processo nº 22738/2019 e Renovação de Licença de Operação – LO nº 265/2015, válida até 16/10/2023 por meio do sequencial nº 61-3526/2019, para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si e (22.05) – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais. Localizada na Rua Maria Paiva Simonato, nº 162, Galpão 01, Loc. Morro Grande. Cachoeiro de Itapemirim – ES. Anteriormente pertencente a ALMAG EIRELI, CNPJ nº 12.746.839/0001-52.

Protocolo: 4852019FAT
DAM:3288574

EXTRATO DE LICENÇA

SARZI COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, CNPJ 07.320.910/0002-81, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA Licença de Operação - LO, por meio do protocolo nº 14534/2019 para as atividades 11.06 - Fracionamento e embalagem de produtos químicos de limpeza (sabões, detergentes, ceras, desinfetantes e afins), inseticidas, germicidas e fungicidas; 22.03 - Armazenamento e/ou depósito de produtos químicos e/ou perigosos fracionados (em recipiente com capacidade máxima de 200 litros), exceto agrotóxicos e afins; 22.04 - Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto. Local à Rodovia ES-489, nº 389, Rui Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4862019FAT
DAM:3288579

EXTRATO DE LICENÇA

INDÚSTRIA DE MÁRMORES CAVALIERE LTDA, CNPJ 33.886.201/0002-78, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação (por Procedimento Corretivo), por meio do Protocolo nº 10147/2012, para a atividade 3.01 - Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada no Distrito de Itaóca, Alto Moledo, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4912019FAT
DAM:3288609



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**